

MEM. Nº: 136/2025
DE: SEMAPA
PARA: SEFIR – A/C Assessoria de Despesas
DATA: 21/02/2025
ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Prezados,

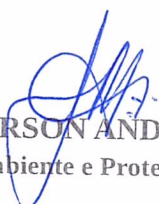
De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamento pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento da empresa **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.278.438/0001-00**.

Solicitamos o pagamento da nota fiscal referente ao **empenho nº 15543/2024** que trata de contratação de serviços de carregamento de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais - RSD na área de transbordo. A urgência na realização do pagamento se faz necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais da empresa **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, que executa serviços essenciais de carregamento de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais (RSD) na área de transbordo. A demora no pagamento pode prejudicar a execução contínua dos serviços e comprometer a eficiência e regularidade das operações, impactando diretamente no gerenciamento e no tratamento adequado dos resíduos, o que é fundamental para a saúde pública e o cumprimento das normativas ambientais.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco eminente de interrupção dos serviços que estão sendo realizados de forma adequada. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da Administração Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no site da Prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados por esta instituição.

Sem mais para o momento,


JEFERSON ANDRADE

Secretário do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa